PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 23/11/87
POR Municipalidade.
Alcio Paglioto

APROVADO EM 30/11/87
POR Municipalidade.
Alcio Paglioto

ANTEPROJETO DE LEI Nº 234/87

SÚMULA: Dispõe sobre a DOAÇÃO de Verba à Associação dos Moradores e Amigos de Bairros, deste Município, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR a quantia de Cz$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), à Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros: Jardim Independência 3ª Parte, Escala e Ouro Preto, deste Município, inscrita no C.G.C./MF. sob nº 78.189.990/0001-45, devidamente registrada no Registro das Pessoas Jurídicas sob nº 184, no Livro A/1-de Marialva-Paraná.

Art. 2º - A quantia mencionada no art. 1º desta Lei, destina-se a aquisição por parte da referida Entidade, de imóvel para a edificação de sua Séde Própria.

Art. 3º - Para fazer face a execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar verba da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de novembro de 1987.

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ